SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO II | Nº 0347

ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 008/2011

O Presidente da Associação Amazonense de Municípios - AAM , Jair Aguiar Souto, em cumprimento ao que determina o estatuto Social da Entidade,

Considerando:
a) o estabelecido no regulamento de Compras e contratações instituído pela AAM;
b) a necessidade de dar continuidade as diversas práticas de transparência da gestão; e
c) a necessidade de realizar várias compras e contratações para o atendimento dos objetivos da Entidade,

Resolve:
Designar os funcionários abaixo identificados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Associação Amazonense de Municípios – AAM, pelo período de 01(um) ano a contar de sua publicação.

a) **Vaubel Mafra Carneiro Monteiro**, na condição de Presidente;
RG: 0225032-2 CPF: 027217162-04

b) **Cláudio Barros Gomes Júnior**, na condição de membro; e
RG: 123982424-4 CPF: 712364222-87

c) **Ellen Anne Souza de Menezes**, na condição de membro.
RG: 2278214 CPF: 031310762-91

Designar o funcionário abaixo identificado, como suplente, substituindo os titulares em caso de impossibilidade justificada de sua presença.

a) **Rosinéia Dantas de Alencar** , na condição de Suplente;
RG: 10776290 CPF: 437286772-72

b) **Erison José de Souza,** na condição de Suplente.
RG: 701869 CPF: 240105102-34

JAIR AGUIAR SOUTO
Presidente da AAM

Publicado por:
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador:4D1A951D

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2011

A Prefeitura Municipal de Apuí torna público, para conhecimento dos interessados que **às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 02/06/2011**, fará realizar licitação através do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2011, tipo menor preço por item, objetivando **Aquisição de 04 (quatro) tanques resfriadores e 01 (um) caminhão com tanque de resfriamento para transporte de leite**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sitio www.cidadecompras.com.br. Maiores informações pelo telefone (97) 3389-1148.

Apuí-AM, 20 de Maio de 2011.

MICHELI BERLATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:0AC0391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Apuí torna público, para conhecimento dos interessados que **às 10:00 horas (Horário de Brasília), do dia 01/06/2011**, fará realizar licitação através do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2011, tipo menor preço por item, objetivando **Aquisição de Combustíveis e Pneus**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sitio www.cidadecompras.com.br. Maiores informações pelo telefone (97) 3389-1148.

Apuí-AM, 20 de Maio de 2011.

MICHELI BERLATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:C72F84BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2011

A Prefeitura Municipal de Apuí torna público, para conhecimento dos interessados que **às 15:00 horas (Horário de Brasília), do dia 01/06/2011**, fará realizar licitação através do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2011, tipo menor preço por item, objetivando **Serviço de retifica em 03 (três) motores 366 - Mercedes**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sitio www.cidadecompras.com.br. Maiores informações pelo telefone (97) 3389-1148.

Apuí-AM, 20 de Maio de 2011.

MICHELI BERLATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:F9FE03BF

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Canutama torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PASSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, TENDO POR OBJETIVO REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL, EM TRAMITAÇÃO NA CORTE DE CONTAS, ORIENTANDO NA CORRETA FORMALIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DAS REFERIDAS CONTAS.

DATA/HORÁRIO: 27 de Maio de 2011, ÀS 08h00min;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Canutama, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 100 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Canutama-AM, 16 de Maio de 2011.

FRANCISCO EDNO NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente da **CPL**

Publicado por:
Maiko Jackson de Almeida Nogueira
Código Identificador:AF0C7451

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Pregão Presencial 001/2011.
Valor R$ 910.995,80 (novecentos e dez mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Objeto – Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água Domiciliar.
Contratante – Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari.
Contratada – Casa das Piscinas Ltda.
Vigência – 25/02/2011 a 31/12/2011.
Preços Registrados encontram-se a disposição no Setor Administrativo Financeiro, sito a Rua Copea, 258 – Centro – Coari/AM.

Coari/AM, 25 de fevereiro de 2011.

OSSIAS JOZINO DA COSTA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ossias Jozino da Costa
Código Identificador:A7931677

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Pregão Presencial 002/2011.
Valor R$ 333.582,00 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Objeto – Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos.
Contratante – Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari.
Contratada – J. R. Martins & cia Ltda.
Vigência – 25/02/2011 a 31/12/2011.
Preços Registrados encontram-se a disposição no Setor Administrativo Financeiro, sito a Rua Copea, 258 – Centro – Coari/AM.

Coari/AM, 25 de fevereiro de 2011.

OSSIAS JOZINO DA COSTA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ossias Jozino da Costa
Código Identificador:1BA0FA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ERRATA

Onde se Lê:
O Termo de Contrato de nº 026/2011, assinados respectivamente celebrados entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a Empresa G. A. DA SILVA COMERCIAL-EPP CNPJ: 12.66.142/0001-33 vencedora dos Lotes 01, 02 e 03 com o valor global estimado de R$ 3.639.000,00 (três milhões seiscentos e trinta e nove mil reais); Prazo de Vigência: 28/04/2011 a 27/04/2012.
Dotação Orçamentária:
12.361.0062.2.017 – Funcionamento do ensino fundamental; 33.90.32.01 – Material de distribuição gratuita–FPM; 33.90.32.10 – Material de distribuição gratuita-RP; 33.90.32.11 – Material de distribuição gratuita-FUNDEB; 44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanentes; 33.90.30.01 – Material de Consumo-FPM; 33.90.30.10 – Material de Consumo-RP; 33.90.30.11 – Material de Consumo-FUNDEB.
Leia-se:
O Termo de Contrato de nº 026/2011, assinados respectivamente celebrados entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a Empresa G. A. DA SILVA COMERCIAL-EPP CNPJ: 12.66.142/0001-33 vencedora dos Lotes 01, 02 e 03 com o valor global estimado de R$ 3.639.000,00 (três milhões seiscentos e trinta e nove mil reais); Prazo de Vigência: 28/04/2011 a 27/04/2012.
Dotação Orçamentária
13.392.007.1.2.023 – Encargos com a realização de Eventos Culturais.
Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros /PJ - Fonte:10- RECURSOS ORDINÁRIOS; 52- ROYALTIES; 35 – FEX.

Coari-AM, 28 de abril de 2011.

ARNALDO DE ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal Coari

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:8779C8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Resenha: nº. 022/2011-GP/CPL Data: 19/05/2011
Assunto: Aviso de Licitação
01) Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 014/2011 – Contratação pelo menor preço por lote de Empresa Especializada em locação de Máquinas Pesadas de Interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Data da Realização do Certame: 31/05/2011 – 08h30min.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de Setembro nº. 368 – A Centro na Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08h00min às 13h00min, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de

expediente (R$ 5,65), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM**. Valor do Edital, R$ 300,00.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:DE455CF2

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2011-CML/PMI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da **Prefeitura Municipal de Iranduba** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA N.º 013/2011 – CML/PMI, DO TIPO *"MENOR PREÇO POR ITEM*"** Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS".*** Data e horário: 02 de junho de 2011, às 09h00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Travessa Tambaqui nº 07 – Centro - Iranduba (AM). Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira.

Iranduba/AM, 19 de maio de 2011.

ALMIR DA SILVA PRESTES
Pregoeiro

Publicado por:
Almir da Silva Prestes
Código Identificador:66C44AC1

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Geral de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 007/2011-CGL/PMJ;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para o fornecimento de MEDICAMENTOS para atender a rede municipal de saúde.
II – ADJUDICAR o objeto da licitação as empresas: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, com o valor R$ 239.342,57 (Duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos) e DECARES COMÉRCIO LTDA com o valor de R$ 102.445,63 (Cento e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), no valor total de R$ 341.788,20 (Trezentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 31 de Março de 2011.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:2855FC09

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Geral de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2011-CGL/PMJ;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para o fornecimento de material químico cirúrgico e material odontológico, para atender a rede municipal de saúde.
II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, com o valor R$ 131.520,40 (Cento e trinta e um mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, 31 de março de 2011.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:B88E0EB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2011

Pregão Presencial nº 007/2011. Espécie: Contrato firmado em 04/04/2011; Contratantes: Prefeitura Municipal de Juruá e a firma Decares Comercio Ltda; Objeto: "Aquisição de medicamentos, para atender a rede municipal de saúde.". Valor: R$ 102.445,63 (Cento e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos); Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2011 – CPL/PMJ; Dotação Orçamentária: 03.01.01.10.122.0011.2.031; Elemento de Despesa: 33.90.30. Juruá/AM, 04 de abril de 2011.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:F43D79C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2011

Pregão Presencial nº 007/2011. Espécie: Contrato firmado em 04/04/2011; Contratantes: Prefeitura Municipal de Juruá e a firma Instrumental Técnico Ltda; Objeto: "Aquisição de medicamentos, para atender a rede municipal de saúde.". Valor: R$ 239.342,57 (Duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos); Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 007/2011 – CPL/PMJ; Dotação Orçamentária: 03.01.01.10.122.0011.2.031; Elemento de Despesa: 33.90.30. Juruá/AM, 04 de abril de 2011.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:968CDC2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2011

Pregão Presencial nº 008/2011. Espécie: Contrato firmado em 04/04/2011; Contratantes: Prefeitura Municipal de Juruá e a firma Instrumental Técnico Ltda; Objeto: "Aquisição de material químico cirúrgico e material odontológico, para atender a rede municipal de saúde.". Valor: R$ 131.520,40 (Cento e trinta e um mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos); Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 008/2011 – CPL/PMJ; Dotação Orçamentária: 03.01.01.10.122.0011.2.031; Elemento de Despesa: 33.90.30.
Juruá/AM, 04 de abril de 2011.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:FCEDD179

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 126, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Designa Pregoeiro e compõe equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Manacapuru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o Artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Manacapuru, o Engenheiro.

PAULO ROBERTO GOMES VIEIRA DA ROCHA
CPF nº 043.261.132-00
R.G nº 215.021

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manacapuru, os servidores:

RAIMUNDO IOSODÁRIO NOGUEIRA DE LIMA – matrícula nº 1290

LURDEM CLEY DE ALMEIDA MONTEIRO – matrícula nº 4381

FRED DO CARMO GUEDES – matrícula nº 4384

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **ESTADO DO AMAZONAS**, em 19 de maio de 2011.

JOÃO MESSIAS DA SILVA FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:01AFFC4D

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 – PMM/CML, no dia 01 de junho de 2011, às 09:00 horas, objetivando a contratação para Compra Parcelada de Material de Expediente. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 19 de maio de 2011.
Presidente da CML

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:A13CEE31

ASSESSORIA CONTÁBIL
PREGÃO PRESENCIAL 004/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – PMM/CML, no dia 01 de junho de 2011, às 14:00 horas, objetivando a contratação para Compra Parcelada de Material de Limpeza. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 19 de maio de 2011.
Presidente da CML

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:C2E6E4CB

ASSESSORIA CONTÁBIL
PREGÃO PRESENCIAL 026/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011 – PMM/CML, no dia 02 de junho de 2011, às 09:00 horas, objetivando a contratação para Aquisição de Veiculo KOMBI. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 19 de maio de 2011.
Presidente da CML

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:0F13C8FC

ASSESSORIA CONTÁBIL
PREGÃO PRESENCIAL 027/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – PMM/CML, no dia 02 de junho de 2011, às 11:00 horas, objetivando a contratação para Limpeza e Serviços de Saneamento Básico em Ruas e Avenidas. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 19 de maio de 2011.
Presidente da CML

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:AB54F809

ASSESSORIA CONTÁBIL
PREGÃO PRESENCIAL 028/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011 – PMM/CML, no dia 02 de junho de 2011, às 14:00 horas, objetivando a contratação para Limpeza e Roçagem de Área de Lazer das Escolas Municipais . O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 19 de maio de 2011.
Presidente da CML

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:96402058

ASSESSORIA CONTÁBIL
PREGÃO PRESENCIAL 029/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011 – PMM/CML, no dia 03 de junho de 2011, às 09:00 horas, objetivando a contratação para Aquisição de Medicamentos . O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 525, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 19 de maio de 2011.
Presidente da CML

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E5698A2D

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 045/11

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 045/11, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Maués e a empresa PRISMA SOFT E MODELOS S/C LTDA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2011, nesta cidade, no prédio da Prefeitura Municipal de Maués, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 – Centro, presentes o Município de Maués – Am, pessoa jurídica de direito interno, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS,** doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Finanças senhora **AUDÍZIA DONIZETE GOMES LOBO**, brasileira amazonense, domiciliado e residente desta cidade, na Av. Dr. Pereira Barreto , s/nº – Bairro Centro, portador da Cédula de Identidade nº 588.983 SSP-AM e CPF nº 240.710.212-68 e a empresa **PRISMA SOFT E MODELOS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de São Paulo – SP, Avenida Angélica,nº 1106- Apto 184 - Bairro Santa Cecília, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda, sob o nº 45.871.217/0001-05, doravante denominada CONTRATADA que tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo a Carta – Contrato original nº 045/11, firmado pelas partes em 1º de Fevereiro de 2011, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na Carta – Contrato nº 045/11, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 08 (oito) meses, contado a partir da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Maués-Am, 18 de Maio de 2011.

AUDIZIA DONIZETE G. LOBO
Secretária Municipal de Finanças
CONTRATANTE

PRISMA SOFT E MODELOS S/C LTDA.
CONTRATADA

Publicado por:
Jackson Monteiro Martins
Código Identificador:2252B022

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 027/2011/PGMP

ALTERA O NOME DO TITULAR REPRESENTANTE DO SISTEMA S E DO TITULAR REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TURISMO REGULADA PELO DECRETO Nº 026/2011/PGMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Messias Wilson de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins e,

CONDIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 114/2011, encaminhada pela Subsecretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados no Decreto nº 026/2011/PGMP, o nome do titular representante do Sistema S e do titular representante do Governo do Estado do Amazonas, conforme descriminação abaixo

Representante do Sistema S (SEBRAE, SENAC, SESC, SESI e SENAR):
Titular – Lucicléa Maria Medeiros Marques;

Representante do Governo Estadual:
Titular – Gilvandro Viana Gonçalves;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 17 de maio de 2011.

MESSIAS WILSON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:E89B3D4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 028/2011/PGMP

DECLARA EM SITUAÇAO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Estadual nº 3.331 de 23 de dezembro de 2008, com fundamentação no Art. 1º do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO estar à orla da Cidade de Parintins sob constante erosão colocando em risco a vida das pessoas que moram e trafegam nas referida áreas, além dos prejuízos que o evento tem causado e que pode causar:

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante das áreas por profissionais qualificados que possam prever a necessidade de retirada imediata dos moradores e o isolamento das áreas:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que reside próximo das áreas afetadas, pois, essas áreas apresentam aspectos de instabilidade, sendo consideradas assim, áreas de risco:

CONSIDERANDO a mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada Situação de Emergência na localidade da orla da Cidade de Parintins.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e Relatório das áreas afetadas, anexo a este Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 25 de maio do corrente ano, devendo vigorar pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 dias.

Parintins-AM, 18 de maio de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:5A957064

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 009/2011, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 9/2011, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação ao fornecedor A. C. de Vasconcelos Confecções CNPJ Nº 84.101.799/0001-00, vencedora da licitação para "Aquisição de material esportivo para atender os eventos do programa municipal de apoio ao desporto e lazer no município de Parintins-Am",dos itens de 1 a 39 de acordo com os preços unitários e marcas conforme Mapa de Resultado Final da Sessão Pública, no valor global de R$ 205.953,00 (Duzentos e cinco mil novecentos e cinqüenta e três reais), conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de Maio de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:6A852693

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-CML

Termo de Contrato firmado em 19 de maio de 2011, entre Prefeitura Municipal de Parintins e o fornecedor A. C. de Vasconcelos Confecções CNPJ Nº 84.101.799/0001-00, vencedora da licitação para "Aquisição de material esportivo para atender os eventos do programa municipal de apoio ao desporto e lazer no município de Parintins-Am", dos itens de 1 a 39 de acordo com os preços unitários e marcas conforme Mapa de Resultado Final da Sessão Pública, no valor global de R$ 205.953,00 (Duzentos e cinco mil novecentos e cinqüenta e três reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses. Unidade Orçamentária: 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer; Programa de Trabalho: 27.812.0173.2.025 – Encargos com o Funcionamento dos Núcleos de Esporte; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 10 – Rec. Ord.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de maio de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:6C7F8D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CP Nº 001/2008-CEL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato firmado em 15 de julho de 2008, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a TOYLA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.228.725/0001-80, para "Construção e Substituição de Unidades Habitacionais na cidade de Parintins.Am", oriundo de convênio firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Parintins". Prazo do Contrato: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixado no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato primitivo por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 13 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 12 de maio de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:AB4BFD13

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 094/2011-GPMT, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a servidor dos órgãos da Administração Pública Direta e dá outras providencias.

O Povo do Município de Tonantins, Estado do Amazonas, por seus representantes, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte ***LEI***:
Art. 1º - O servidor da administração pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e pousada.

Parágrafo Único – Para efeitos desta lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º - Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Secretaria de Administração, mediante o preenchimento do formulário "Programação Mensal de Diárias de Viagem", consoantes do anexo II.

Parágrafo Único – Excetuam-se do "caput" deste artigo os casos de emergência, observado o disposto no artigo 11, § 2º.

Art. 3º - A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 4º - Os valores das diárias de viagens são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

§ 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, anualmente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

§ 2º - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

§ 3º - O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, no exercício de cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária de viagem.

Art. 5º - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito e o Secretário Municipal.
Parágrafo Único – A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo III desta Lei.
Art. 6º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final por contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 7º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral.

Parágrafo Único – Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 06 (seis) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 8º - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de posada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 9º - A diária não é devida:

I – no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II – quando o deslocamento do servidor durar menos de 06 (seis) horas;

III – quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

IV – quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em eventos para o qual esteja inscrito.

V – no caso de utilização do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei, quando este contemplar pousada e alimentação.

Art. 10 – O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, Vice-Prefeito e o Secretário Municipal, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.

Parágrafo Único – Quando dois ou mais servidores, que recebem diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que atualizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 11º - As diárias, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.

§ 1º - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de poderes.

§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.
§ 3º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado, será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida delegação de competência.

Art. 12º - Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem, veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas por força do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei.

Parágrafo Único – O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

Art. 13º - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração, o dirigente do órgão da administração direta poderá permitir o uso do veículo do próprio servidor para sua locomoção de uma para outra localidade, no interesse do serviço.

Art. 14º - É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre se ou terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 15º - Poderão ser celebrados contratos para prestação de serviços de agenciamento de viagens.

§ 1º - O contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:

I – hospedagem, incluindo alimentação;

II – aquisição de passagens, com ou sem traslado.

§ 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da administração pública.

§ 3º - O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador, limitado os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei.

§ 4º - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.

Art. 16º - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário conforme II desta Lei, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente, o relatório técnico.

§ 3º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e, no caso de veículo oficial, a Autorização para Saída do Veículo.

§ 4º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes fiscais de hospedagem e alimentação, quando for autorizada a viagem em veículo particular, ou documento que comprove que o servidor esteve presente no local de destino.

§ 5º - O descumprimento do disposto no “caput” deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diárias recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 6º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitantes e concedentes.

§ 7º - Cabe ao Secretário Municipal de Administração examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Art. 17º - Os membros de Conselho Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.

Parágrafo Único – As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de conselho deverão ser autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que arcar com os custos do deslocamento, admitida a delegação de competência.

Art. 18º - Aos empregados terceirizados aplica-se o disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 19º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 20º - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 21º - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria de Administração.

Art. 22º - Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei passa a vigora na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, 20 de abril de 2011, 29º da Emancipação.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS	Tabela de Valores de Viagens	Exercício: 2011
		Data: 01 de janeiro de 2011

Destino	Prefeito e Vice-Prefeito,	Secretário Municipal	Demais Servidores
Capitais, exceto Manaus	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 250,00
Manaus	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00
Demais Município	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 100,00
Zona Rural do Município	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 50,00

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:878416E6

